



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA LL GONCALVES TRANSPORTES – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF n. ° **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LL GONCALVES TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, s/nº., Comunidade Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 19.548.616/0001-20**, neste ato, representado pelo senhor **Leandro Lucio Gonçalves**, brasileiro, maior, solteiro, gerente empresarial, portador do **RG nº. 1461660-2** SSP/MT e **CPF nº. 017.829.091-25**, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, s/nº., Comunidade Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 161/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato Nº. 161/2021, Pregão Presencial Nº. 029/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 10 % no valor do quilometro rodado, passando o valor global do contrato de **R\$ 142.203,60** para **R\$ 156.423,96**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este Contrato tem como finalidade suprir as necessidades do município de Porto dos Gaúchos/MT, em todas as suas linhas escolares, durante o exercício de 2021, no transporte escolar da (s) linha (s) abaixo:

ROTAS DAS LINHAS ESCOLARES 2021.
FAZENDA JESUINA X COMUNIDADE SÃO JOÃO (MATUTINO)
HORARIO DE SAIDA 05:00 CHEGANDO AS 07:00 NA ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SAIDA DA ESCOLA 11:00 CHEGANDO AS 13:00 NA ULTIMA FAZENDA			
DURAÇÃO DO PERCURSO: 2:00 DUAS HORAS IDA E VOLTA			
QUANTIDADE DE ALUNOS: 7			
PERIODO : MATUTINO			
ESTRADA MUNICIPAL TOTAMENTE DE TERRA.			
VEICULO PARA TRANSPORTE : KOMBI .			
COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO 7 PASSAGEIROS OU MAIS.			
SÃO 80 QUILOMETROS POR DIA RODADOS.			
VALOR DO QUILOMETRO 4,389 REAIS .			
SÃO 22 DIAS LETIVOS DE TRABALHO EM MEDIA.			
PRAZO DE CONTRATO DE 10 MESES DE TRABALHO			
COORDENADAS		FAZENDAS Á PASSAR	
11°12'06.6" S 057°04'58.0" W		FAZ JESUINA	
11°13'02.5" S 057°02'44.3" W		FAZ BELA VISTA	
11°20'18.7" S 057°02'12.8" W		FAZ MANDAGUARI	
11°20'51.1" S 057°03'06.6" W		FAZ SÃO JOÃO	
11°26'01.3" S 057°01'51.7" W		ESCOLA E. RENATO SPINELLI	
KM DA LINHA		40	
KM IDA E VOLTA		80	

ITEM	LINHAS	KM/ DIA	KM/ MÊS	QNT/ DIAS	QNT/ MÊS	QNT/ ALUNOS	PERÍODO	R\$ /POR KM	VALOR TOTAL DO MÊS	TOTAL DE KM EM 10 MESES	TOTAL DE REAIS EM 10 MESES
07	FAZENDA JESUINA X COMUNIDADE SÃO JOÃO (MATUTINO)	80	1.760	22	10	07	MATUTINO	4,389	R\$ 7.724,64	17.600	R\$ 77.246,4

ROTAS DAS LINHAS ESCOLARES 2021.											
FAZENDA JESUINA X COMUNIDADE SÃO JOÃO (VESPERTINO)											
HORARIO DE SAIDA 11:00 CHEGANDO AS 12:50 NA ESCOLA											
SAIDA DA ESCOLA 17:00 CHEGANDO AS 18:50 NA ULTIMA FAZENDA											
DURAÇÃO DO PERCURSO: 1:50 UMA HORA E CINQUENTA MINUTOS IDA E VOLTA											
QUANTIDADE DE ALUNOS: 9											
PERIODO : VESPERTINO											
ESTRADA : MUNICIPAL TOTALMENTE DE TERRA.											
VEÍCULO PRA TRANSPORTE: KOMBI E VAN .											



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DEZESSEIS PASSAGEIROS OU MAIS.			
SÃO 80 QUILOMETROS POR DIA RODADOS.			
VALOR DO QUILOMETRO 4,389 REAIS .			
SÃO 22 DIAS LETIVOS DE TRABALHO EM MEDIA.			
PRAZO DE CONTRATO DE 10 MÊSES DE TRABALHO			
COORDENADAS		FAZENDAS Á PASSAR	
11°12'06.6" S 057°04'58.0" W		FAZ JESUINA	
11°13'02.5" S 057°02'44.3" W		FAZ BELA VISTA	
11°20'18.7" S 057°02'12.8" W		FAZ MANDAGUARI	
11°20'18.7" S 057°02'12.8" W		SITIO DANIELZÃO	
11°26'01.3" S 057°01'51.7" W		ESCOLA E. RENATO SPINELLI/E.M.P.AUMEIDA	
KM DA LINHA		41	
KM IDA E VOLTA		82	

ITEM	LINHAS	KM/ DIA	KM/ MÊS	QNT/ DIAS	QNT/ MÊS	QNT/ ALUNOS	PERÍODO	R\$ /POR KM	VALOR TOTAL DO MÊS	TOTAL DE KM EM 10 MESES	TOTAL DE REAIS EM 10 MESES
08	FAZENDA JESUINA X COMUNIDADE SÃO JOÃO (VESPERTINO)	82	1.804	22	10	09	VESPERTINO	4,389	R\$ 7.917,756	18.040	R\$ 79.177,56

Valor Total: R\$: 156.423,96 (Cento E Cinquenta E Seis Mil, Quatrocentos E Vinte E Três Reais E Noventa E Seis Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do contrato é de **R\$: 156.423,96 (Cento E Cinquenta E Seis Mil, Quatrocentos E Vinte E Três Reais E Noventa E Seis Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021, ARP Nº. 051/2021** e a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Saúde PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LL GONCALVES TRANSPORTES – ME
CNPJ Sob nº 19.548.616/0001-20
Leandro Lucio Gonçalves
Representante
CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA